



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte

Palácio Arthur César Franklin

"O Novo Tempo Continua"

LEI Nº 228, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1990.

EMENTA: Orça a RECEITA e Fixa a DESPESA do Município de SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, para o Exercício Financeiro de 1991.

O PREFEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, para o Exercício Financeiro de 1991, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, Orça a RECEITA em Cr\$. 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros) e Fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º - A RECEITA se constituirá mediante a arrecadação prevista na legislação em vigor, especificada em anexo de acordo com o seguinte esboço:

RECEITAS CORRENTES

1. Receita Tributária.....Cr\$	20.000.000,
2. Receita Patrimonial.....Cr\$	15.000.000,
3. Transferências Correntes.....Cr\$	1.355.000.000,
4. Outras Receitas Correntes.....Cr\$	<u>10.000.000,</u>
Sub-total.....Cr\$	<u>1.400.000.000,</u>

RECEITAS DE CAPITAL

1. Operações de Crédito.....Cr\$	150.000.000,
2. Alienação de Bens.....Cr\$	150.000.000,
3. Transferências de Capital.....Cr\$	50.000.000,
4. Outras Receitas de Capital.....Cr\$	<u>50.000.000,</u>
Sub-total.....Cr\$	<u>400.000.000,</u>
TOTAL.....Cr\$	<u>1.800.000.000,</u>



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte

Palácio Arthur César Franklin
"O Novo Tempo Continua"

Art. 3º - A DESPESA será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas, segundo as Unidades Orçamentárias, distribuída da seguinte forma:

A - DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1 - Despesas de Custeio.....R\$	040.550.000,
3.2 - Transferências Correntes.....R\$	109.450.000,
Sub-total.....R\$	<u>1.950.000.000,</u>

4.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1 - Investimentos.....R\$	737.000.000,
4.2 - Inversões Financeiras.....R\$	5.000.000,
4.3 - Transferências de Capital.....R\$	8.000.000,
Sub-total.....R\$	<u>750.000.000,</u>
TOTAL.....R\$	<u>1.800.000.000,</u>

B - DESPESA POR FUNÇÕES

01 - Legislativo.....R\$	75.670.000,
03 - Administração e Planejamento.....R\$	236.840.000,
04 - Agricultura.....R\$	96.030.000,
05 - Comunicações.....R\$	13.000.000,
08 - Educação e Cultura.....R\$	449.820.000,
09 - Energia e Recursos Minerais.....R\$	40.000.000,
10 - Habitação e Urbanismo.....R\$	426.910.000,
13 - Saúde e Saneamento.....R\$	213.040.000,
15 - Assistência e Previdência.....R\$	148.550.000,
16 - Transporte.....R\$	100.140.000,
TOTAL.....R\$	<u>1.800.000.000,</u>



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte

Palácio Arthur César Franklin
"O Novo Tempo Continua"

C - DESPESA POR ÓRGÃOS

1 - Poder Legislativo.....C\$	51.000.000,
2 - Governo Municipal.....C\$	64.110.000,
3 - Secretaria de Administração.....C\$	72.550.000,
4 - Secretaria de Finanças.....C\$	75.330.000,
5 - Secretaria de Educação e Cultura....C\$	329.820.000,
6 - Secretaria de Viagem, Obras e Urba- nismo.....C\$	963.490.000,
7 - Secretaria de Saúde e Ação Comunitá- ria.....C\$	222.670.000,
8 - Secretaria de Agricultura.....C\$	21.030.000,
TOTAL.....C\$	<u>1.800.000.000,</u>

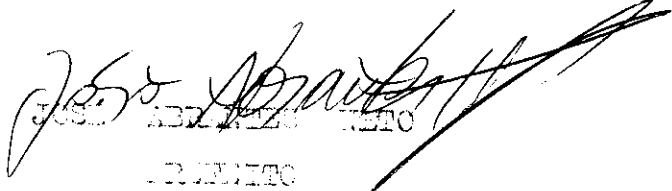
Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (... cinquenta por cento) do valor da DESPESA fixada, utilizando como recursos o que dispõem os artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender a despesas cujas dotações se verificarem insuficientes no decorrer do exercício de 1991.

II - Realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da RECEITA estimada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, em 06 de novembro de 1990.


JOSÉ ADELINO NETO
PREFEITO